Comunicado Nº DP-646/312/21

Comunicado Nº DP-646/312/21

A Director de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 11º Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a medida liminar nos autos do Mandado Segurança (Neu Processo nº 10/37/31-81/20/13.26.0033, reindui o candidato 1081AS culEDES DE CULVEIRA, RG 49/141/07/0, INCKIRÁO 10617-646, no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-2/32/1/20, e o convoca a comparecer: na Escola de Educação Fisca, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 548, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 5-10-21, ão 7h00; no Centro Médico da Policia Militar, sito na Av. Nova Cantareiar, nº 3:69, Bairo Temembe, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 5-10-21, ão 7h00; no Centro Médico da Policia Militar, sito na Av. Nova Cantareiar, nº 3:69, Bairo Temembe, São Paulo/SP, para englização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 5-10-21, ão 7h00; no Centro Medico, se se se se se su complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 7:60, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICIO/GIGO, em 8-10-21 e 13-10-21, ão 7h00; bem como no dia 11-11-21, ão 8000, para a realização das etapas da SAMALIAÇÃO DA CONDUTA SOLIAL DA REPUTAÇÃO E DA DIOMEDADE e ANALISE DE DOCUMENTOS.

etapas da AVALIA(,AO DA CUNDUTA SUCIAL, DA REPUTA(,AO E DA IDONERDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS. Comunicado Nº DP-654312/21 A Diretora de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 15º Vara da fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Mandado de Segurança (role, processo nº 0106571-56.2013. 26.0053, enfució o can-didato ADILSON DA SILVA FERREIRA, RG 888645, INSCRIÇÃO 66450543, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, e o convoca a PM 2º Classe, regido pelo Edital nº D-3/32/11/9, e o convoca a compareser na Escola de Educação Fisica, sin na Ax Cruzeiro do Sul, nº 5-48, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA, em 4-10-21, as 7h00; no Centro Medico da Policida Militar, sito na Ax Nova Cantareira, nº 3.559, Bairro Temembé, São Paulo/SP, para a realização da chapa dos EXAMES DE SAUDE, em 5-10-21, às 7h00; no Comple-vo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 8-10-21 e 13-10-21, às 7h00; bem como no 15-11-11 a 14-12 de 15-10 canada por sul complexa de MAILO. dia 11-11-21, às 8h00, para a realização das etapas da AVALIA-ÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO — AUXILIAR DE SAÚDE - EDITAL N

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribei rão Preto da Universidade de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, comunica que irá assumir a reali zação das próximas etapas do concurso público acima referido em virtude do distrato ocorrido entre e Hospital das Clínicas da F.M.R.P. e o Instituto Mais, razão pela qual, retifica o Edital de Abertura de Inscrições, conforme estabelecido a seguir: I — Os itens abaixo, passam a vigorar com a seguinte

çau. NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES:

NO CAPITOLO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINANCS.

1.3.1. A homologação do Resultado Final do Concurso
Público será publicada no site do Hospital das Clinicas da
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico sp.gov.br) e no site da Imprensa Oficial do Estado (www.impren sanficial com hr)

1 13 O ALIXII IAR DE SALÍDE atuará na Divisão de Nutricã e Dietética (Atendente de Nutrição) ou Divisão de Laboratório de Análises Clínicas (Serviçal de Laboratório), de acordo com

onibilidade de Vagas por ocasião da contratação. NO CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 8.1.4 prova objetiva, para a Função-atividade 101 – AUX-LIAR DE SAÚDE, será realizada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na data prevista de 23 de janeiro de 2021, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para a prova Objetiva, a ser publicado nos endereos eletrônicos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.horpusp.bh), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.bh) e no site da Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.bh). 8.1.2 Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.horpusp.bh), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico. sp.gov.bh) e no site da Imprensa Oficial do Estado (www.concursopublico. sp.gov.bh). 8.1 A prova objetiva, para a Função-atividade 101

ficial.com.or). 8.5. No dia da realização da Prova, na hipótese de o can sto não constar das listagens oficiais relativas aos locais d didato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Hospital da: Clínicas da FMRP-USP procederá à inclusão do referido candi dato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição

e pagamento. 8.5.1. A inclusão, de que trata o item 8.5, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Hospital das Clinicas da FMRP — USP, na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão. 8.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 8.6, deverá desligá-lo, ter

eletrónico, como os indicados no tiem 8.6, eleverá desligiá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da prova, sendo que o Hospital das Clínicas da FMRP — USP, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrónicos corridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados. 8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos ciringricos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Hospital das Clínicas da FMRP — USP, acetra da situação. Estes candidatos deverão ainda

FMRP – USP, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos 8.11. A totalidade das provas terá a duração de 03h (três

horas).

8.20 A candidata lactante que necessitar amamentar duran te a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, observando os procedimentos constantes dos itens a seguir, para adoção das providências necessárias. 8.20.4. O Hospital das Clínicas da FMRP — USP, não dis-

ponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata nesta condição e que não levar acompanhante, não

Reculizará as Provas.

8.24. O Gabarito da Prova Objetiva, considerado como correto, será divulgado no site do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), na data r divulgada oportunamente. NO CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

10.4 O resultado final do Concurso Público, será publicado site do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site da Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br).

imprensa oficial

NO CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

11.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo cimo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da: a) publicação dos Deferimentos e Indeferimentos da:

ıções; b) publicação dos Deferimentos, Indeferimentos e Homolo ão das Inscrições; c) aplicação da Prova Objetiva;

d) divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva; e
 e) divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva.

11.1.1 Para recursos referentes a eliminação do concurso em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração do: candidatos PPI, o prazo para interposição do recurso será de 03

(sete) dias uteis.

11.2. Em caso de interposição de recurso, o candidato, dentro do prazo estabelecido no item 11.1 e 11.1.1 deste Capítulo, deverá acessar o edital no endereço eletrônico www.hrcp.usp.b no link específico de Concursos na opção "Recursos" e seguir as

no Inik especinco de Concursos na opção Recursos e se instruções ali contidas 11.2.1 - O recurso só será aceito se: a) - Entregue pessoalmente pelo candidato ou por ração específica, conforme modelo disponibilizado na

Atenda às instruções estabelecidas na opção "Recu

c) - - O recurso deverá ser elaborado de forma individualiza

c) - O recurso deverá ser elaborado de forma individualizado, ou seja, 1 recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;
d) - - Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio, com argumentação lógica e consistente;
11.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhece;
coletivamente, aos pedidos deferdios e indeferidos, por meio dos sites do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcp.us.pb/h), Portal de Concursos Públicos de Estado (www.hcp.us.pb/h), Portal de Concursos Públicos de Estado (www.impersa.oficial.com.br),
No CaPITILO XIII — DAS DISPOSICOS ES [NIAIS: do Estado (www.imprensaoficial.com.br). NO CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

NO CAPITULO XIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Todas as Convocações, os Avisos e os Resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Internet, nos sites do hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeiña Preto (www.hcpu.sp.hr), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.cncursuspublicos qapubr) e da Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.hr), dacultariavamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.

2. Serão publicados nos sites do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcpu.sp.bh), do Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcpu.sp.bh), do

acuuaade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrpus.pb.), de Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico sp.gov.b) e da Imprensa Oficial do Estado (www.imprensanfi cial.com.br). annese co Port. enas os Resultados dos candidatos que lograren classificação no Concurso Público.

Lassinicação no Concurso Público.

13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o ende-reço perante o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP – USP.

- FMRP - USP.
13.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para nomeação e exercídio corredão às expensas do próprio candidato, eximindo-se o HOSPITAL DAS CIMICAS DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP - USP, da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

realização do Concurso Público. 13.10. O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP – USP não se responsabilizam por quaisquer Cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Públic

iico. 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP – USP, no que tange à realização deste Concurso

Público. II — Ficam excluídos do Edital acima referido, os itens a

acionados: NO CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta I lugares adequados existentes nas escolas da cidade de beirão Preto/SP, o INSTITUTO MAIS reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação da: provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos

8.2. Os eventuais erros de digitação de número de Docu 8.2. Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.orgh.), após a aplicação das Provas, em até 02 (dois) dias corridos, no Menu "Meus Concursos", ícone "Correção Cadastra", sendo obrigatorios er informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na Ata edid. 8.2.1. Caso evista a necessidade de ser efetuado correção

8.7.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correça de nome e da data de nascimento, no dia de realização da Prov. o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correçãa a qual será realizada em Formulário Específico, devendo si assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de apli cação da io das Provas. 8.2.2. Caso haja inexatidão em outras informações, o can

8.2.2. Caso haja inexatidão em outras informações, o camidiato deverá entra em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS por meio do telefone (11) 2699-5746, no horário das 08h30min ás 12h30min ou drás 13h30min ás 17h30min (Horário Oficial de BrasiliaDOP), exceto aos sábados, domingos e feriados.
8.3.3.2. No dia da realização da prova, o INSTITUTO MAIS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector

8.3.3.2.1. Caso constatado, na revista nor meio do detec or de metais, que o candidato, após o início das provas, esta portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, inde pendentemente de estar acondicionado na embalagem cedida pendentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do item 8.13 e. Os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.

El para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação ao Edital nº 21/2020.

GOVENNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLINICAS DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL HCRP Nº 21/2020

AUXILIAR DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA
O GYAÑO SEOTORIA DE SÁDE

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candida-tos INSCRITOS neste Concurso Público para a prova, conforme

PROVA - : OBJETIVA

PROVA - : OBJETIVA
Data - : 1807/2021
Horário - : 08:30 HORAS
Local - : FACULDADE ANHANGUERA - AVENIDA EDUARDO
ANDREA MATARAZZO nº: 891 - Bairro: IPIRANGA - Cidade:
RIBEIRÃO PRETO - SP.
Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo
menos 45 (quarenta e cinco) ministos antes do horário marcado,
portando documento oficial de identidade com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente e copo/garrafa de água.

Não será permitido ao candidato participar da PROVA se não estiver de posse do documento de identificação. O não comparecimento do candidato na data e horário estipulado será considerado como desistência, sendo eliminado

Comunica ainda, que serão observadas as medidas proteti-vas de contágio do Covid-19 (Coronavírus) e o distanciamento dos candidatos no sala de prova. O candidato DEVERÁ trazer máscara e álcool gel para utili-car durante a aplicação da prova. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL HCRP N.º 06/2021

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das
nicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidaINSCRITOS neste Concurso Público para a prova, conforme

PROVA - · ORIFTIVA

PROVA - : OBJETIVA
Data - : 2507/7021
Horário - : 08:30 HORAS
Los - : FACULDADE ANHANGUERA - AVENIDA EDUARDO
ANDREA MARRAZZO nº : 891 - Bairro: IPIRANGA - Cidade:
RIBEIRÃO PRETO - 5P.
Ce - randicitare dawarão romnarecer ao local da prova, pelo

RIBEIRÃO PRETO - SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado, postando documento oficial de identidade com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente e copolgarrafa de água. Não será permitido ao candidato participar da PROVA se

não estiver de posse do documento de identificação

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulado será considerado como desistência, sendo eliminado deste Castana.

estipulado sera consurana un composições deste Certame.

Comunica ainda, que serão observadas as medidas protetivas de contágio do Covid-19 (Coronavírus) e o distanciamento dos candidatos na sala de prova.

O candidato DEVERA trazer máscara e álcool gel para utilizar durante a aplicação da prova.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL N.º 06/2021 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

IECNICO DE ENTEMMACEM

O Orgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das
Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o DEFERIMENTO/INDEERIMENTO da participação como PESSOA COM DEFCIÊNCIA
de acordo com o Capítulo IV do Edital citado acima.
Os indeferimentos cooreram pelos seguintes motivos:
a) - Candidatos não entregaram os documentos comprobatios dentro do prazo estabelecido no Edital;
b) - Candidatos não efetuaram o pagamento da taxa de
inscriziainscrizia-

inscrição

INSC. - RG - CPF - STATUS

INSC. - RG - CPF - STATUS 120 - 494536299 - 44907382855 - Indeferido 1224 - 4420371963 - 34253749828 - Indeferid 809 - 439134596 - 31599849828 - Deferido 530 - 55213849 - 46509757869 - Indeferid 4444 - 398593048 - 06475946680 - Indeferid 90 - 383924509 - 34759873848 - Deferido

1085 - 591861690 - 05437135475 - Deferido 1529 - 24163232-8 - 21646777816 - Deferido

822 - 632982962 - 80887783104 - Indeferido 984 - 453861416 - 30489284809 - Indeferido

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG

FACULDADE DE TECHNOSIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE BROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE SESIMO SUPERIOR, Nº 280/09/2021 CEETEPS-PRC-2021/02914 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O DIVEIOR DE AFACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM NO DE LA PROFESSOR DE P TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior ampuntauo, para a tunção de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabe-lecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disci-plina e curso a seguir:

e curso a seguir: DISCIPLINA: GESTÃO DE TRANSPORTE DE CARGA E ROTEI-RIZAÇÃO

ÁREAS DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO / TRANSPORTE

E SERVIÇOS CURSO: LOGÍSTICA

Cursu: Lugis II.a Carga Horária e Período: 04/ Noturno Número de Vagas: 1 Instruções Especiais I — Das Disposições Iniciais

1 – DAS DISPOSIÇUS INICIAIS 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas posições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações). 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplific

cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do cado deverao ser acompannadas por meio do Diano Unical Stado – DG (www.impersaoficial.com.br), e seña ófulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos, papoub) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As artivujões a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Iecnologia do CEETPS, aprovado pela Deliberação CEETPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1.0 A admitis ano artigo Foreses Salativo Simplificado sará

31/2016 (ANEXO I deste Edital).
3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as audas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

de Ensino. II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA:

II — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇAO UM САПИМ-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de RS 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondense ao PADRÃO I—A, da Escala Salaria I—Professor de Enso Superio, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas eletivamente ministradas.

21 Para «Petro de cálculo da retribuição mensal correspon-

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon

dente la Terra dereito de caculuo da retribulção mensala correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as nomas intenas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (htruseras) horas.

III – DOS REOUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1. Os requisitos da função de Professor de Ensi

constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o andidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portuguese, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das c da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT

base no artigo 482 da CLI.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edita

a. 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter

ctivo edital e preencher o formu-

lário de inscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital

Edital. Pazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos ultimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos temos do Capítulo VII do presente Edital.

§ Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na auseñcia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

uemos ou capitulo VII do presente Edital.
g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do
CNPq (linik do curriculo Lattes) a tualizado.
h) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado (curriculo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação
comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste
Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulario de inscrição.
6. O candidatos será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listadas no item 3 do presente Capítulo. b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação. c) Quando constatado preendimento incorreto e/ou incom-pleto do formulário de inscrição. 7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 2.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas o

no formulário antes de finalizar a inscrição.
7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social. b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF. 7.3. A correcão que trata o item anterior poderá ser soli-7.3. A correção que trata o item antenior poderá ser soli-cidada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame. 7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) cilicar em Fate \> Concursos \> FATE \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação folicida que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento do
ce-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 280/09/2021.

7.5 Años à finalização da insertição o candidato no node-

INTELLEZ PEDITAL Nº 2009/2021. TO CELSO SETINO SIMPLETINO SIMPLETI

impossibilitem a transferência de dados. V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

ENCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 39.591, de 14/10/2013.

uecreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desemenho.

demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situração para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

notivo alegado. vo alegado. 5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital. VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

VI – DA PARTICIPAÇA DE ESTRANCEIROS

1. Somente poderá ser admitido e ostrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

2. Para inscrição no Procesos Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro ARIE.

3. O estrangeiro Delinga-se a comprovar, no momento do

Estrangeiro – RNÉ.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artipo 1.1), 1"2, "à Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal compartos.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo



preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto a Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento

Milineatro de Joseph e Segurança (
que o instruíram (
q) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requistos necessários à fruição dos beneficios do
Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento
para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado

estrangeiro que não cumprir as exigências listadas

- Capítulo.

 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
 istema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
 enentar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na po tuação final do candidato beneficiário na análise do Memor
- Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato

- 3. Para fazer jus a pontuação dinterinciana, o canumatu deverá, no ato de instricião, declarar cimulativamente: a) Que é preto, pardo ou indigena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, men treve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementa nº 1.259/2015; e
- nº 1.259/2015; e
 Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
 nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. E permitido ao candidato declara-se preto, pardo ou
 indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
 submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
 poderá impetra recurso em razão desta opção, seja qual for o
 motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa
 com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
 diferenciada. rumulatisomente com as prermantistra, assenura-
- enciada cumulativamente com as prerrogativas assegura das pela Lei Complementar nº 683/1992
- aas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto: alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre

MCA = è a portuação media ad concorrência arique entue todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-raram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de

pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação dife ciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-rial Circunstanciado.

rial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memo-rial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde: NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, NH-LYII = e a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa aser considerada a nota simples do candidato. NSCPII = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capitulo devem ser considerados dusa casas decimais le fações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente.

nero inteiro subsequente. 10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a

do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de

Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia da, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu ação diferenciada;

ação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decidir, em juzo de retratação, com o auxillo da
Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto
pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da

odeclaração. 10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

10.1 A comisso de membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrencia do cálculo da pontuação diferenciada.

pontuação direrenciada. 12. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado

da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a persentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferencidad.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do gentior, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como acessivação de considerado como acessivação de considerado como acessivação de considerado acessimação do Procesa-

não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces so Seletivo Simplificado. 13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do

n Fard veimicação us everacidades de aducenciadação candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausência destra o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo tivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de Seletivo Simplificado em sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opo pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins-

imprensa oficial

tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema

de pontuação diferenciada. 14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminh para o endereço eletrônico: f280adm@cps.sp.gov.br, dev do constar expressamente no assunto do e-mail: RECO
DERAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração

interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., po interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitulo. 14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manuterção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE. VIII — DA ANALÍSE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráfet classificatório. 2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise do Memorial Circunstanciado consistirá na

análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à gradua

análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à gradua-cia, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital. 2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado com-omer curriculo baseado na Plataforma Lattes, do CNPQ, 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntadas em um arquivo único, em formato PDP), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e cumentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprehensia com

o. Memorial Circunstanciado e documentação con

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. IX – DO IUICAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Fater designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circuns-

no AREXO II deste Edutal e pera airanse un mentional citicum-tanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impes-soalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Cirustanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1,000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuação de 10 (zero) a 50 ABEXO III.

3. A excala de pontuação da análise do Memorial Circuns-

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circumsanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
4. 50 serão computadas as comprovações de atividades/ experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituidas na forma da lei.
4. 1. Todo tulto atividades/esperiência profissional que estreja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução de contra deverá conter a respectiva por descripcio de porta de contra de c

para o português, sendo a tradução de responsabilidade do

candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo
Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado
ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da
nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se
ser or caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

X – DA CLASSIFICAÇAU FINAL E DESERVA DE 1. Os candidatos classificados serão relacionados pela

ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

icação. caso de igualdade na pontuação final, será aplicado

3. En caso de iguidacion en pomusaça inital, será apincalo, successivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou susperior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre s is fernte aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposte no artigo 440 de Código de Processo Penal — Decreto-Lei nº 3.689, de 1003/10/941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 1006/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citado, ou seja, 1008/2008.
c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens

Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.
e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.
f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.
g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.
g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e

De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constanta alinea "b", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido mção de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente erá presentar prova documental de que exerceu a função erá presentar prova documental de que exerceu a função.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que ja

3.2. Laso o candidato ocearen o ato de inscrição que ja exerceu a função de jurado, se beneficie destec richivo de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato oexercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "C", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
b) Estar ciente de que no exercício da função docente duesá sociaesta roma documental que comprose a condição. deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do

de inscrito no "Ladastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidado declare no ato de inscrição a condi-ção de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrizá-

nulário de inscrição. XI – DA HOMOLOGAÇÃO

AI – UA HOMOLOGAÇÃO

1. A bomologação de Processo Seletivo Simplificado darse-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as estapas do certame.

2. O prazo de validade de Drocesso Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em OSE.

gação em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo eletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da eliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino

nto a escolha e atribuição de aulas. 1.1. A comocação, a escolha e atribuição de aulas obedece-a ordem de classificação final. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.
 b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a ciplina objeto deste certame, informado no formulário de

usciplina oujeto desec tectanis, minimizado no fundada o de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará

1.3. O Candidato que decinar das autas oferecidas assanara termo de desistência.
1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das autas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais conservador en consecuencia.

15. O candidato assumirá as consequêncas de eventuais eros cometidos por seu procurador. 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino. 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para

ninistração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no tivo Simplificado

Processo Seletivo Simplificado.
4. O Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de desaficação final.
4.1. Nas comvocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un aão compareer na data prevista para a hamifeitastão não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovada.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições 4.2. O canoidado que vier a ser admitudo nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capírtulo, por ter exercído o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.
5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será

 O Contrato de Irabaino decorrente da admissao sera celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogóxel se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado so V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

pelo liciso y do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de l'Tabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 de CLT.

5.2. O candidato admitido, no ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas adisposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de

Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é de composita parte o cumprimento das exigências de la composita parte o composita parte o

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigherias de documentações previstas neste Edital, as que declarou posuria é epoca da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo do Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital. 7. O inicio do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DDE do Ato Decásório, em caso de encontra-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os dirámeros da sua habilitarão no Processo Seletivos Simplificado.

direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional lerão ser solicitados exames complementares, se julgado

necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presenti.
Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter nas de atribuição de aulas.

nas de atribuição de aulas.

9. Ao candidata aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o secrecicio da função de Professor de Ensino Superior, observado d disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da

o disposto no item a un presenta carga hodria.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado

ião de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 1280adm@cps.sp.gov.br. devendo constar expressamente no assunto do e-mair RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL IV 280/09/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrencia da situação prevista no item 5 do Capítu-lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir—se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edifal, ou que estaja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso imperado, no prazo de até 15 (quinzo) dias, contados do dá util subsequente a data de protocol do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso un DE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos sendo DE.

Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

tos, sendo o Direttor da Unidade de Ensino Sascano e.m. «
9. Em função dos recursos impetrados e das decisó
manadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá hav
alterações nas publicações das etapas constantes do Proces
Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
XIV — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e
aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2. A inexatidad de elinformacões ou irregularidades de doc

A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-

do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte-tior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Ofici

O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque

un outra de la Direttor da unidade de Ensino podera a qualquer momento solicitar ao candidato a paresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos mois informações no item 2 do Capitulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado.

cado em outros meios não especificados neste Edital não terá

caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra—se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUBERDO.

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo– o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministra o ensino da(s) disciplina(s) que he for(em) atribuida(s), assegurando o cumprimento integral od(s) programa(s) e cargo(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção deses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

cademica — SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiad que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II - REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição: PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da discíplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na

da disciplina; ou 2. Graduação e especialização, cumulativamente, da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO

ANEXO III - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EKAME DE MEMORALC (IRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPILINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

- Informar o link do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este
total é ponderado segundo a razão 330/860)

- Pôs-doutorado (100 pontos)

- TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)
b) Doutorado em outra área (150 pontos)
c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
d) Mestrado na área do certame (130 pontos)
d) Mestrado em outra área (100 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pont
 ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos) b) Especialização em outra área (40 pontos) - GRADUAÇÃO

— GRADUAÇÃO
a) Gradução na área do certame (60 pontos)
II — FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame)
(máximo 40 pontos)
— Cuross de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o
etificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)
III — PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

III — YUBLICAÇUES (IIIBAMINIO 100 porto.)
— Livro (20 pontos/livro)
— Organizador de livro (10 pontos/livro)
— Capítulo de livro (5 pontos/capítulo
— Revistas/Jornais. Artigo publicado:
a) internacionalmente (14 pontos)

a) internacionalmente (14 pontos)
b) nacionalmente (10 pontos)
c) regionalmente (6 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
- Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
a) internacionalmente (12 pontos)
b) nacionalmente (8 pontos)
c) regionalmente (4 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
- Resumo Estendido (publicado):
a) internacionalmente (4 pontos)

a) internacionalmente (4 pontos) b) nacionalmente (2 pontos)

Resumo (publicado) a) nacionalmente (1 ponto) a) nacionalmente (1 ponto)
b) internacionalmente (1 ponto)
IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.
evento) (máximo 60 pontos)
- Como Organizador (15 pontos)
- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
- Como Palestrante (10 pontos)

Como Apresentador Oral (8 pontos) - Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– wemnoto de Messa neconhaziu-lezares (3 pomtos)
 – Como Quivinte (1 ponto)
 V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)
 – Atividade profissional como:
 a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
 b) docente no Niel Médio/Técnico (15 pontos/ano)
 – Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
 – Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

Orientações – Orientações: a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)
c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/

y Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 ponto

pontos/ano) INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

ontos)

- Patentes (10 pontos)

- Premiações por Inovação (8 pontos)

- Produtos (6 pontos)

- Processos ou Técnicas (6 pontos)

- Registros (6 pontos)

- Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo formula de la constant d

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação

documento digitalmente

DO.online

acesso gratuito

As publicações dos atos oficiais desde 1891





Prêmio Mario Covas 2008 DO.online - A transparência dos atos do Governo disponível ao cidadão.



- Pesquise gratuitamente no portal da IMESP
- Baixe o app do sp para tablets e smartphones

www.imprensaoficial.com.br Google Play https://goo.gl/zaFqGs App Store (Apple) https://goo.gl/iCPWvR







- 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- em dia com as obrigações militare ou comprovante de estato em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprove
- Cópia autenticada dos documentos que comproven os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR - OSASCO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL N° 216/08/2021, PROCESSO N° CEETEPS-PRC-

2021/00/20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02
O Diretor da FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR, da cidade de OSASCO, considerando a coorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CETEPS n° 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edifica de Abertura de Inscrições, COM-VOCA os candidatos abaixo relacionados para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 07/07/2021 às 11:15, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com docu-Os candidatos convocados deverão comparecer com docu-mento de identidade ou fars-são representar por procurador constituido, munido de documento de identidade do procurador. A manifestação e a escolhe a estituição de aulas obedece-tão rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação, mas não for apro-veitado (após a escolhe a chribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou debar de entrar em esercicio, perá esaurido os

direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

presenciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR ENDEREÇO: RUA PEDRO RISSATTO № 30 BAIRRO: VILA DOS REMÉDIOS

CIDADE: OSASCO DISCIPLINA: INGLES III

ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUISTICA

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS AULAS (SÁBADO DAS 13:50 ÀS 15:30) NÚMERO DE VAGAS: 01

CANDIDATOS CONVOCADOS Nº INSCRIÇÃO / NOME RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL 6 / Daniel Vladimir Tapia Lira de Siqueira / 16153699 / 571439802 / 4º 4 / Eliana Ferasin Vilarrubia / 10349752–3 / 04976528898 / 5° 6 / Daniel Vladimir Tapia Lira de Siqueira / 1615: 57149802 / 4º 4 / Eliana Ferasin Vilarrubia / 10349752–3 / 049765288 3 / Jéssica Santana / 328140892 / 31133529836 / 6º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 006/11/2021 - PROCESSO N

2021/01/040
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA № 1, DE 05/07/2021
Obrietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da vidade de AMERICANA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 4, de 9, politicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018,

publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria: Artigo 1° – Ficam designados, para compor a Banca Exami-nadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro

lītulares DEISE CORDEIRO DE SOUZA , RG.: 26788393–6,PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
WLADIMIR SUZEGAN , RG.: 15846374, PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
NEWTON CESAR POLIDO , RG.: 17569916, PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALEXANDRE RESTIO . RG.: 40181863-9. PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . LUIZ CARLOS MAIA , RG.: 6032849, PROFESSOR DE ENSINO

LUIZ CARLOS MAIA, RG.: 6032849, PKUPESSUN DE ENJINM MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidencia do primeiro: ANGELA MARIA SENARESE MININEL, RG.: 17063579–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. DEISE CORDEIRO DE SOUZA, RG.: 26788393–6, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FI AINE APRAECIDA GALDINIO MARTIN, RG.: 32438506–7,

AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA — AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 006/12/2021 — PROCESSO №

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 2. DE

05/07/2021 0 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE

O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE MARRICANA, da vista das disposições AMERICANA, da vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Baraca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: Titulares

DEISE CORDEIRO DE SOUZA . RG.: 26788393-6.PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

WLADIMIR SUZEGAN , RG.: 15846374,PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

WLADIMIR SUZEGAN , RG.: 15846374,PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

NEWTON ESSAR POLIDO , RG.: 17569916, PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
ALEXANDRE RESTIO , RG.: 40181863–9, PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LIUIZ CARLOS MAIA, RG.: 6032849, PROFESSOR DE ENSINO
MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão
de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros
abaixo relacionados, sob a presidencia do primeiro:

ANGELA MARIA SENARESE MININEL , RG.: 17063579–X,
AGENITE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
DEISE CORDEIRO DE SOUZA , RG.: 26788393-6, PROFES-

SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

AGENTE TÉCNICO ELINEA PARECIDA GALDINO MARTIN , RG.: 32438506-7,
AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará
ônus para o CEETEPS.
Artino Aº - Tea - Train - Tea -

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA MERICANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 3. DE 05/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disp Amithani, du duate de Amithania (1836) de a tipos y de dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º do Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria.

publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados, para compora Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo
relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
DEISE CORDEIRO DE SOUZA, RG.: 26788393—6,PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:
WLADIMIR SUZEGAN , RG.: 15846374,PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).
NEWTON CESAR POLIDO , RG.: 17569916, PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALEXANDRE RESTIO , RG.: 40181863-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

LUIZ CARLOS MAIA , RG.: 6032849, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º — Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANGELA MARIA SENARESE MININEL , RG.: 17063579–X, AGENIE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
DEISE CORDEIRO DE SOUZA , RG.: 26788393–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELAINE APARECIDA GALDINO MARTIN , RG.: 32438506-7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA

- Americana Processo seletivo simplificado para professor de ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/14/2021 - PROCESSO N'

2021/01054 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 4, DE

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 4, DE 05/07/2021

O Diretor de ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação (EETEPS 4, de 9, publicada no DOE (1080/2018, e republicada no DOE (1080

relacionados, sob a presidência do primeiro

Titulares
DEISE CORDEIRO DE SOUZA , RG.: 26788393–6, PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

WLADIMIR SUZEGAN , RG.: 15846374,PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

WLADIMIR SUZEGAN , RG.: 15846374,PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

NEWTON CESAR POLIDO , RG.: 17569916, PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
ALEXANDRE RESTIO , RG.: 40181863–9, PROFESSOR DE
SINO MÉDIO E TÉCNICO .
LUIZ CARLOS MAIA , RG.: 6032849, PROFESSOR DE ENSINO

MÉDIO ETÉCNICO.

Artigo 2º — Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANGELA MARIA SENARESE MININEL . RG.: 17063579-X AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

DEISE CORDEIRO DE SOUZA , RG.: 26788393-6, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELAINE APARECIDA GALDINO MARTIN , RG.: 32438506-7

Artigo 3° – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

– Esta Portaria entra em vigor na data de sua

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/15/2021 – PROCESSO Nº PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 5. DE

05/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL PULIVALENTI EV AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes DIVINA MARIA BERTALIA , RG.: 52046622–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ALEXANDRE RESTIO , RG.: 40181863-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º — A participação dos membros não demandará ônus para o CEETPS.

Artigo 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA

- AMERICANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/16/2021 - PROCESSO Nº

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 6. DE 05/07/2021

:I etor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE O Diretor da ESCOLA I LENIKA ESTADUAL PULIVALENTI. DA MARRICANIA, da ústa das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEFIEPS 41, de 9, publicada no DOE 1608/2018, e republicada no DE de 23/08/2018, e republicada no DE de 23/08/2018, e republicada no DE de 23/08/2018, e letrada pela Deliberação CEFIEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/10/10/201, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ricam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo de composições de co

relacionados, sob a presidência do primeiro

Titulares
DEISE CORDEIRO DE SOUZA , RG.: 26788393-6, PROFESSOR

DEIGE CONCENT DE L'ECNICO

RAQUEL OMETO , RG.: 25908748-8, PROFESSOR DE ENSINO
MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARTA REGINA VICENTE , RG.: 15309837-5, PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

DIVINA MARIA BERTALIA , RG.: 52046622–6, PROFESSOR

DIVINA MARIA BERTIALIA, NG.: 24/440942-74, FINN LOSON. DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ALEXANDRE RESTIO, RG.: 40181863-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ômus para o EEETPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

IICAÇÃO. FSCOI A TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA - AMERICANA

- AMERICANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 006/17/2021 – PROCESSO № 1065 RTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 7, DE

05/07/2021 tor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disp AMENICANA, da cidade de AMENICANA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º do Eliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE 62/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sóa a presidência do primeiro:
Titulares
DEES CIORDEJBO DE SOLIZA BG: 26/28/8939—6 PROFESSOR

DEISE CORDEIRO DE SOUZA , RG.: 26788393-6,PROFESSOR

RECORD WILLIAM TECHNICO
RAQUEL OMETO, RG.: 25908748-8, PROFESSOR DE ENSINO
MEDIO E TECKNICO. (Especialista).
MARTA REGINA VICENTE, RG.: 15309837-5, PROFESSOR
DE ENSINO MEDIO E TECNICO.
Suplentes

Suplentes DIVINA MARIA BERTALIA , RG.: 52046622—6, PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALEXANDRE RESTIO , RG.: 40181863—9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ICAÇÃO. ESCOI A TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA

- AMERICAN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 006/18/2021 — PROCESSO №

2021/01066 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 8, DE

7/2021 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEFIEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/80/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, e republicada no DOE de 20/08/2018, e republicada no DOE de 20/08/2018, e republicada no DOE de 90/10/201, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivos Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: Titulares
DEISE CORDEIRO DE SOUZA, RG. 26/788393–6, PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EMERSON CASAGRANDE , RG.: 18671429,PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

DENISE ALVARES BITTAR , RG.: 22157333-1, PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes RAOUEL OMETO , RG.: 25908748–8, PROFESSOR DE ENSI-

NO MÉDIO E TÉCNICO .

FABIO EDUARDO DESTRO . RG.: 27183451–1. PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Artigo 2º – A participação dos membros não demandará s para o CEETEPS. ônus na

e Esta Portaria entra em vigor na data de sua: Artigo 3

Artigo 3" — Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA — AMERICANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 006/19/2021 — PROCESSO N°

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 9, DE 05/07/2021

05/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disposições do § 1º do artigo 5º e artigo 5º da Deliberação CEFIEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, e depublicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEFIEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/20/21, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinador ado Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

reaconados, soo a presiencia do primeiro:
Titulares
DEISE CORDIERIO DE SOUZA, R.G.: 26788393–6, PROFESSOR
DE ENISINO MÉDIO E TÉCNICO
EMERSON CASAGRANDE, R.G.: 18671429, PROFESSOR DE
ENISINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista),
DENISE AUXARES BITTAR, R.G.: 22157333–1, PROFESSOR
DE ENISINO MÉDIO E TÉCNICO.

DE ENSINO WEDUG I CECINO. : Suplentes Suplentes NEMEZ PÉCENTE, RG.: 25908748-8, PROFESSOR DE ENSI-NO MÉDIG ETÉCNICO. FABIO EDUARDO DESTRO , RG.: 27183451-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO . Artigo 2º – A participação dos membros não demandará simus para o CEETE/S.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

nublicaç

publicação. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA - AMERICANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 006/20/2021 — PROCESSO №

2021/01068 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 10, DE 05/07/2021 ı etor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE

de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º — Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixos

DEISE CORDEIRO DE SOUZA . RG.: 26788393-6.PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

NEWTON CESAR POLIDO , RG.: 17569916,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista). WLADIMIR SUZEGAN , RG.: 15846374, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes ALEXANDRE RESTIO , RG.: 40181863–9, PROFESSOR DE

ALEXANDRE RESIIU , NO.: 40101003-2, 11001020-1.

ENISINO MÉDIO ETÉCNICO.

LUIZ CARLOS MAIA , RG.: 6032849, PROFESSOR DE ENSINO
MÉDIO ETÉCNICO.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará
ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
enhitaraña.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 006/21/2021 - PROCESSO N PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 11. DE

05/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disposições do § 1º do artigos 3º e artigo § 7º do Beliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE 62/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Procesos Seletivo Simpliticado, os membros abaixo

__ o ..occaso seretivo Simplificado cionados, sob a presidência do primei Titulares

DEISE CORDEIRO DE SOUZA . RG.: 26788393–6.PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO NEWTON CESAR POLIDO , RG.: 17569916,PROFESSOR DE ייים אינטים אינ

ENSINO MEDIO E IECNICO.

Suplentes

Suplentes

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

LUIZ CARLOS MAIA, RG.: 6032849, PROFESSOR DE ENSINO

MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º — A participação dos membros não demandará

ônus para o CEETERS.

Artigo 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua

nublicação.

publi icação. FSCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/22/2021 - PROCESSO N

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12. DE 05/07/2021 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disp dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE

41, de 9, publicada no Dote Foroszuro, e republicada no Dote de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no Dot de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compora Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: Titulares

Titulares
DEISE CORDEIRO DE SOUZA, R.G.: 26788393-6,PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
NEWTON CESAR POLIDO , R.G.: 17569916,PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
WLADIMIR SUZEAN , R.G.: 15846374, PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes ALEXANDRE RESTIO , RG.: 40181863–9, PROFESSOR DE ALEXANDRE RESTO) N.G. 40161087—3; FROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . LUIZ CARLOS MAIA , RG.: 6032849, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . Artigo 2º — Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros

abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: ANGELA MARIA SENARESE MININEL , RG.: 17063579-X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. DEISE CORDEIRO DE SOUZA , RG.: 26788393-6, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELAINE APARECIDA GALDINO MARTIN , RG.: 32438506-7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º — A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 006/23/2021 — PROCESSO №

2021/01072 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 13, DE

Opritabila DO DIRETOR DE ESCOLA IEUNICA IN 12, U-05/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º a entigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE 6º 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

DEISE CORDEIRO DE SOUZA , RG.: 26788393–6,PROFESSOR DEISE CORDIERO DE SOUZA, MCI. 20/06393-0, PROFESSON DE ENISION MÉDIO E TÉCNICO DIVINA MARIA BERTALIA, RG.: 52046622-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista). ALEXANDRE RESTIO , RG.: 40181863-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. C'INITATE.

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: ANGELA MARIA SENARESE MININEL, RG.: 17063579–X,

AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
DEISE CORDEIRO DE SOUZA , RG.: 26788393-6, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO ELAINE APARECIDA GALDINO MARTIN , RG.: 32438506-7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS. Artigo 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE

imprensa oficial



documento digitalmente